

## Edital de apoio à internacionalização – PROPPG-UFRRJ – 2020

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFRRJ (PROPPG) e a Coordenação de Relações Internacionais e Interinstitucionais (CORIN) tornam público o lançamento do primeiro edital de apoio a atividades de internacionalização para o primeiro semestre de 2020, com recursos oriundos do Programa de Apoio à Pós-Graduação (PROAP-CAPES).

### 1. *Objetivos*

Estimular e viabilizar a realização de atividades acadêmicas de alta qualidade que contribuam significativamente para o avanço da internacionalização dos programas de pós-graduação da UFRRJ.

### 2. *Cronograma*

Evento	Data-Limite
Lançamento do Edital	20/02/2020
Data limite para recebimento das propostas	20/03/2020
Divulgação dos resultados	25/03/2020

### 3. *Público-alvo*

Docentes correntemente vinculados aos programas de pós-graduação stricto sensu da UFRRJ, assim como pesquisadores estrangeiros visitantes nos programas de pós-graduação. Não há impedimento de submissão de proponentes que receberam apoio em 2017 ou 2018.

### 4. *Recursos financeiros*

Cada proponente poderá encaminhar apenas uma solicitação. O limite máximo para financiamento de cada proposta será de R\$ 7.500,00. O número de diárias concedido para cada proposta contemplada será o estritamente necessário para a realização da atividade, de acordo com a avaliação da comissão julgadora. O valor total máximo de recursos disponíveis para demanda é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

### 5. *Itens financiáveis*

- Passagens aéreas internacionais;
- Diárias internacionais (com base na tabela do CNPq);
- Diárias de colaborador eventual.

Parágrafo Único: De acordo com o art. 24 da Deliberação nº16 de 28 de abril de 2016 do Conselho Universitário, os servidores afastados no Sigepe, em férias, licenças ou aperfeiçoamento tornam-se impossibilitados de receberem diárias e/ou passagens pelo SCDP, enquanto essas condições permanecerem.

## 6. Procedimento de inscrição

A inscrição será realizada pelo docente por meio do cadastramento de projeto de pesquisa vinculado a este edital, no qual ele (a) conste como coordenador (a), no módulo docente do SIGAA/UFRRJ contendo, conforme o tipo de atividade, os seguintes anexos:

(ver instruções sobre cadastro de projetos de pesquisa [aqui](#)).

- Currículo Lattes de proponente brasileiro, ou currículo em outro formato no caso de pesquisador estrangeiro;
- No caso do beneficiário ser docente da UFRRJ, anexar ficha de cálculo da produção científica modelo PIBIC, disponível no link:  
<http://portal.ufrrj.br/pro-reitoria-de-pesquisa-e-pos-graduacao/nucleo-de-apoio-a-administracao-da-pesquisa-naap/formularios-naap/>
- Carta de aceite no caso de apresentação de trabalho em evento; ou convite oficial da instituição de destino; ou correspondência com a instituição no exterior no caso de realização de missão de pesquisa; ou confirmação de aceite de convite no caso da vinda de pesquisador visitante;
  - Para apresentação de trabalhos em eventos, se o prazo de emissão das cartas de aceite estiver agendado para o período entre 20/03 e 20/04, serão aceitas inscrições apenas com o comprovante de inscrição. Caso a proposta seja selecionada na avaliação de mérito, a emissão de passagens e diárias ficará condicionadas à apresentação posterior do aceite a ser anexado no SCDP.
- Material de divulgação do evento, quando houver;
- Resumo ou texto completo do trabalho a ser apresentado pelo pesquisador no exterior; ou título e descrição do trabalho a ser apresentado pelo pesquisador estrangeiro na UFRRJ; ou planejamento detalhado da missão de pesquisa do docente da UFRRJ no exterior.
- Declaração do docente, endossada pela coordenação do programa, em relação à contribuição da atividade, incluindo:
  - Informações sobre a relevância do evento, e/ou da instituição de destino ou de origem na área de atuação do pesquisador e do programa;
  - Antecedentes relevantes, tais como contatos e atividades prévias envolvendo o solicitante, a UFRRJ e a instituição estrangeira envolvida na atividade;
  - Indicação de possíveis desdobramentos e abertura de oportunidades institucionais a partir da atividade proposta, tais como publicações, convênios e desenvolvimentos de projetos de pesquisa interinstitucionais.

Não serão aceitas inscrições por e-mail, impressas ou de qualquer outro modo fora do sistema institucional de inscrições (SIGAA/UFRRJ).

### 7. Critérios de avaliação

Relevância e impacto da proposta para a política de internacionalização da pós-graduação da UFRRJ, avaliada da seguinte forma:

- Eventos
  - Difusão de pesquisas da UFRRJ em eventos de relevância internacional:
    - Global: 8 pontos
    - Regional: 4 pontos
    - Regional com impacto global: 6 pontos
    - Local: 2 pontos
- Missões de ensino e pesquisa e vinda de professores visitantes
  - Cooperação com:
    - 10 países mais relevantes na produção mundial de Ciência e Tecnologia: 4 pontos
      - Estados Unidos; China; Japão; Alemanha; Coréia do Sul; Índia; França; Reino Unido; Rússia; Canadá
    - América Latina: 2 pontos
    - Outros países: 1 ponto
  - Convênios ou cooperação interinstitucional:
    - Em execução: 3 pontos
    - Em potencial: 2 pontos
  - Experiência em cooperação internacional do proponente, comprovado por coautoria de trabalhos publicados ou participação em projetos de pesquisa conjuntos com pesquisadores estrangeiros aprovados por agências de fomento nacionais e internacionais:
    - De 1 a 5 pontos
  - Uso de infraestrutura da instituição parceira para pesquisas inovadoras pela UFRRJ: 3 pontos
  - Contribuição de visitante à qualificação de grupos de pesquisa da UFRRJ: 3 pontos
- Avaliação da Relação Custo X Benefício
  - Alto impacto com custo inferior ao teto: 10 pontos
  - Alto impacto com custo próximo ao teto: 5 pontos
  - Médio impacto com custo inferior ao teto: 5 pontos
  - Médio impacto com custo próximo ao teto: 3 pontos
- Aderência da proposta às áreas de conhecimento dos programas proponentes;
  - De 1 a 5 pontos
- Produtividade acadêmica do proponente, avaliada com base no currículo Lattes ou no currículo do pesquisador estrangeiro;
  - De 1 a 5 pontos

Na definição da escala de prioridades para o atendimento das propostas aprovadas será considerada também a distribuição entre áreas de conhecimento e entre programas, visando garantir isonomia, uma vez atendidos todos os critérios de mérito acadêmico e institucional mencionados acima.

8. *Comissão julgadora*

Alexandre Fortes

Lúcia Helena Cunha dos Anjos

Paulo de Tarso Landgraf Botteon

José Luis Fernando Luque Alejos

Ricardo Cordeiro Correa

9. *Operacionalização*

- Os pedidos de diárias e passagens referentes às propostas contempladas deverão ser formulados por meio dos formulários do SCDP disponíveis em <http://institucional.ufrj.br/diariasepassagens/category/formularios/> e documentos pertinentes a serem entregues após preenchimento e assinatura na PROPPG para processamento no sistema.
- Nos casos em que a proposta contemple viagem ao exterior de docente da UFRRJ, orienta-se o solicitante que abra processo de afastamento do país com ônus, indicando apoio do edital de internacionalização da PROPPG, o mais rapidamente possível, uma vez que os recursos disponíveis para aquisição de passagens só podem ser utilizados até abril de 2020. Caso a proposta não seja selecionada, o pedido de afastamento será encerrado ou convertido para ônus limitado (liberação com salário, mas sem pagamento de diárias e passagens), a depender da opção do docente.

10. *Termo de responsabilidade e prestação de contas*

Os contemplados deverão assinar termo de responsabilidade referente ao uso dos recursos com base nas normas do PROAP Capes, bem como aos procedimentos referentes ao processamento dos pedidos e à posterior prestação de contas por meio do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP).

No caso de missões de ensino e pesquisa ou de convênios ou cooperação interinstitucional, os contemplados devem elaborar relatório detalhado para o Programa de Pós-graduação, com cópia para a PROPPG, a fim de assegurar o acompanhamento de desdobramentos da atividade e sua contribuição para o avanço da internacionalização da UFRRJ.

11. *Casos omissos*

Os casos omissos serão definidos pela comissão julgadora.

Alexandre Fortes

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro